

Receber

CPROD

13/08/13

FOLHA DE ROSTO

Nº Protocolo : 04300.005254/2013-13 Tipo: Documento
Data Abertura : 13/08/2013
Hora Abertura : 15:49:13
Qtde Anexos : 0
Antecedentes :

Espécie : OFICIO
Número : 68
Data : 05/08/2013
UF : DISTRITO FEDERAL
Município : BRASÍLIA
País : BRASIL
Procedência : UNIVERSIDADE CATOLICA DE BRASILIA
Interessados : UNIVERSIDADE CATOLICA DE BRASILIA
Solicitantes :

Resumo do Assunto :
DISPONIBILIZACAO DO SISTEMA DE APOIO EDUCACIONAL (SAE) COMO UM SOFTWARE PUBLICO.

Assunto complemento :

Proibido despachar nesta folha
Proibido despachar nesta folha

7

Ofício nº 068 / 2013 - Reitoria / UCB

Taguatinga, 05 de Agosto de 2013.

Ao Excelentíssimo Senhor

DELFINO NATAL DE SOUZA

Secretário de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Esplanada dos Ministérios, Bloco C - 3º andar

Brasília - DF - CEP: 70046-900

Assunto: **Disponibilização do Sistema de Apoio Educacional (SAE) como um Software Público.**

Senhor Secretário,

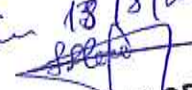
1. A Universidade Católica de Brasília – UCB encaminhou o Ofício Nº 107/2008, no dia 03 de outubro de 2008, tratando da disponibilização da solução SAE para apoio educacional como um Software Público.
2. No dia 29 de dezembro de 2008, recebemos da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI o Ofício nº 2901/2008, descrevendo um conjunto de ações e procedimentos para efetivarmos a disponibilização do referido sistema, de acordo com as prerrogativas legais brasileiras.
3. A presente resposta tem por objetivo dar continuidade ao processo de disponibilização da solução SAE como um Software Público, de acordo com as orientações apresentadas no ofício supracitado.
4. Na ocasião do início do processo de disponibilização do SAE, ano de 2008, o modelo do Software Público Brasileiro não possuía norma própria, a qual foi instituída em janeiro de 2011 através da publicação da Instrução Normativa nº 01. Isto posto, enviamos em anexo, Termo de Compromisso, com o qual assumimos que conhecemos e concordamos com os termos e obrigações nela descritos.
5. A UCB vem se manifestar favoravelmente aos termos contidos na resposta da SLTI, e informa sua disposição em efetuar os procedimentos detalhados na Instrução Normativa nº 01, de 17 de janeiro de 2011, e nos itens jurídicos descritos na Seção I da referida IN, visando a alcançar os objetivos previstos para liberação da solução SAE, que para tanto informamos que:



Humberto Barbosa de Castro
OAB/DF 12.575
Projur - UCB/UBEC



Fernando Silveira Goulart Junior
Diretor Católica Tec.
UCB/UBEC

Ao DSI
Para ciência e
providências
Em 13/8/2013

JANUARIO FLORES
CHEFE DE GABINETE
SLTI/MP

a) as questões jurídicas, administrativas, técnicas e conceituais abordadas no referido Ofício já foram devidamente tratadas pela UCB.

b) além da análise técnica que tratou do licenciamento, serão organizadas atividades conjuntas para tratar do escopo dos serviços prestados à comunidade.

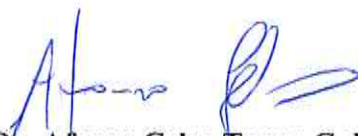
c) as questões relativas ao nome e a marca da solução, descritas no Capítulo IV da referida Instrução Normativa, serão tratadas de acordo com as orientações apresentadas pela SLTI, seguindo o modelo do Anexo V da IN 01/2011.

6. Em função de concordarmos plenamente com o exposto pela SLTI no Ofício nº 2901/2008, aguardamos os procedimentos operacionais para adesão ao Portal do Software Público Brasileiro.

7. Informamos que a responsabilidade da atividade pela ativação da solução SAE no Portal do Software Público Brasileiro, ficará a cargo do Sr. Vandor Roberto Vilardi Rissoli, que será o Coordenador Institucional, conforme o Art. 28 da referida Instrução Normativa, e do Sr. Giovanni Almeida Santos, que será o Coordenador Técnico.

8. Importante ressaltar que o lançamento da solução SAE no Portal será agendado pela UCB em acordo com a SLTI para uma data ainda a definir, quando todas as questões para disponibilização estarão devidamente resolvidas.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Afonso Celso Tanus Galvão
Reitor

em te: afst

Fernando Silveira Goni
Diretor Católica Teol
UCB/UBEC


Humberto Barbosa de Castro
OAB/DF 12.575
Projur - UCB/UBEC

TERMO DE COMPROMISSO COM O ÓRGÃO CENTRAL DO SISP

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA (UCB)

No decorrer do ano de 2006, desenvolvemos o sistema Sistema de Apoio Educacional - SAE. O referido sistema foi concebido de forma significativa ao suporte da equipe docente, auxiliando a detectar dificuldades na aprendizagem de estudantes, por meio de atividades específicas na superação de suas dificuldades individuais sobre uma disciplina que o utilize durante seu período letivo. Contudo, a versatilidade da ferramenta possibilitou vislumbrar a sua utilização por outros órgãos ou entidades públicas ou privadas e pelos cidadãos em geral.

O sistema SAE foi desenvolvido por membros da UCB, usando como recurso de programação e desenvolvimento a Linguagem Java, com inclusão de páginas JSP (*Java Server Pages*), numa pequena variação do *Framework* conhecido como *Front Controller*. O armazenamento de dados relevantes foi implementado sobre o Sistema de Banco de Dados MySql (versão 5).

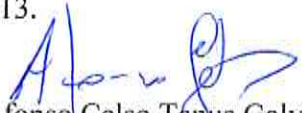
Sua aderência à política de migração para software livre do governo federal nos estimulou a apresentá-lo inicialmente à equipe de técnicos vinculados à Coordenação-geral de Inovações Tecnológicas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, recebendo avaliação positiva em relação ao estabelecimento de uma parceria com vistas a sua disponibilização no Portal do Software Público Brasileiro.

Esse projeto vem fazendo parte do cotidiano da UCB, principalmente na subárea de conhecimento denominada Programação Computacional, nos cursos de Ciência da Computação e Sistemas de Informação, desde março de 2007. O projeto SAE já realizou várias publicações científicas, nacionais e até internacionais (SBIE, SBC, EIDE, entre outras) nas áreas de conhecimento de Informática, Educação e Informática na Educação, motivo pelo qual algumas instituições vêm demonstrando interesse em fazer uso desta ferramenta visando apoiar o ensino-aprendizagem na subárea acima mencionada.

Comprometemos-nos, então, a colaborar com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MP, na qualidade de Órgão Central do SISP, no desenvolvimento e disponibilização do software e de observar todas as regras e requisitos previstos na Instrução Normativa no 01, de 17 de janeiro de 2011.

Do exposto, formalizamos, por meio deste Termo de Compromisso, o nosso compromisso de tornar o sistema SAE um SOFTWARE PÚBLICO BRASILEIRO, requerendo orientações e recomendações da SLTI/MP, nos termos da legislação em vigor.

Brasília/DF, 05 de Agosto de 2013.



Prof. Dr. Afonso Celso Tanus Galvão
Reitor



Humberto Barbosa de Castro
OAB/DF 12.575
Projur - UCB/UBEC



Fernando Silveira
Diretor Católica Tec.
UCB/UBEC

PORTARIA Nº 257, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

O Reitor da Universidade Católica de Brasília-UCB, no uso das suas atribuições estatutárias,

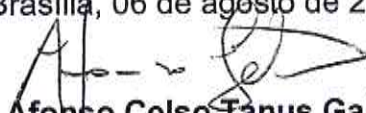
RESOLVE:

Art. 1º Designar ***Fernando Silveira Goulart Junior***, Diretor do Curso de Graduação em Ciências da Computação e Sistemas da Informação, como ***Gestor do Projeto de Registro de Software Público denominado Sistema de Apoio Educacional***.

Parágrafo único: O gestor designado pela presente Portaria prestará ao Reitor da UCB e à Procuradoria Jurídica todas as informações de caráter técnico que se fizerem necessárias, devendo cancelar, juntamente com o Procurador Jurídico, todas as correspondências e demais documentos que forem expedidos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de agosto de 2013.



Prof. Dr. Afonso Celso Tanus Galvão
Reitor